



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0342/2025

Em, 20 de outubro de 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL FIBROVIVER DE APOIO PSICOSSOCIAL E PROFISSIONAL PARA PESSOAS COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Municipal "FibroViver" de Apoio Psicossocial e Profissional para Pessoas com Fibromialgia, com o objetivo de promover a inclusão social, qualidade de vida e autonomia dos cidadãos diagnosticados com a síndrome.

Art. 2º -O Programa terá como objetivos:

- I – Oferecer acompanhamento psicológico contínuo por meio da rede municipal de saúde;
- II – Promover grupos de apoio e escuta ativa para pessoas com fibromialgia e seus familiares;
- III – Desenvolver ações de acolhimento e orientação social;
- IV – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para cursos profissionalizantes adaptados às limitações dos portadores da síndrome;
- V – Incentivar a criação de oportunidades de trabalho remoto ou adaptado para pessoas com fibromialgia;
- VI – Promover campanhas sobre o impacto da fibromialgia na vida profissional e social.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades civis, universidades, centros de saúde, organizações não governamentais e empresas privadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga, distúrbios do sono, dificuldades cognitivas e, frequentemente, quadros de depressão e ansiedade. Apesar de não ser visível, seus impactos são profundos e afetam drasticamente a qualidade de vida dos portadores, dificultando sua inserção social, profissional e familiar.

Nos últimos anos, o Município de Cabo Frio tem avançado na criação de políticas públicas voltadas às pessoas com fibromialgia, como a instituição da Carteira de Identificação (CIPFIBRO), o atendimento preferencial, o programa de atividade física adaptada, campanhas de conscientização e o reconhecimento da fibromialgia como deficiência. No entanto, ainda há uma lacuna significativa no que se refere ao acompanhamento psicossocial e à inclusão profissional dos pacientes.

Muitas pessoas com fibromialgia enfrentam preconceito no ambiente de trabalho, dificuldade de manter atividades profissionais regulares, além de lidarem com solidão, ansiedade, depressão e baixa autoestima. A ausência de apoio emocional e de alternativas de capacitação profissional adaptada apenas agrava esse cenário.

Por isso, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Municipal de Apoio Psicossocial e Profissional para Pessoas com Fibromialgia, que visa oferecer atendimento psicológico contínuo, grupos de apoio, acolhimento social e capacitação profissional inclusiva, respeitando os limites da condição.

Além de promover o bem-estar emocional e a dignidade dos portadores da síndrome, o programa busca fortalecer sua autonomia, combater o isolamento social e criar oportunidades reais de trabalho adaptado, seja por meio do emprego remoto, empreendedorismo ou parceria com empresas locais.

Essa iniciativa alinha-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da inclusão social, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, empática e acessível.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto, que representa um avanço concreto na luta pelos direitos e pela qualidade de vida das pessoas com fibromialgia em Cabo Frio.